

Lei nº 55/94

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte

P

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), para atender a dotação abaixo:

2002 - Serviço de Fazenda

15840002004 - Manutenção, Recolhimento,
Débito PASEP.

3280 - Contribuição para o PASEP

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desse Crédito Especial, os provenientes das seguintes dotações orçamentária:

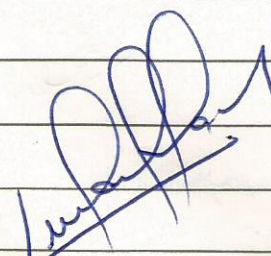
9999 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Os recursos acima mencionados, serão destinados à manutenção do parcelamento de débitos do PASEP.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 07 de fevereiro de 1994.


Luiz Carlos Paiva
Proprietário

¶
Maurício Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal